

RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS EFETUADOS PELA EMPRESA CS BRASIL.

A empresa CS Brasil, vem gentilmente solicitar esclarecimentos técnicos;
Desde já agradecemos a atenção!

LOTE 01 – CAMINHONETE – CABINE DUPLA

1. Tendo em vista nas especificações, questionamos se poderá ser ofertado veículos com transmissão automática além da manual?

RESPOSTA - NÃO

LOTE 02 – VAN PARA 07 LUGARES

1. Será aceito veículos movido somente a GASOLINA?

RESPOSTA – NÃO

LOTE 03 – HATCH

1. Podemos ofertar veículos com transmissão automática além da manual?

RESPOSTA - NÃO

2. Tendo em vista nas configurações apresentadas no TR, questionamos a possibilidade de ofertar veículos do tipo Sedan. Entendemos que tal mudança não afetaria em nada na operatividade do veículo e poderá capacitar os licitantes de ofertarem maior número de veículos e conseqüentemente oferecer à CONTRATANTE melhores condições de proposta. Sendo assim, podemos ofertar veículos do tipo Sedan?

RESPOSTA - NÃO

3. Conforme especificação, é exigido uma potência mínima de **70cv**, entendemos que possa atender para ambos os combustíveis ou seja, ETANOL ou GASOLINA. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA – A POTÊNCIA MINIMA DEVERÁ SER ESTABELECIDA PARA GASOLINA

LOTE 04 – SEDAN

1. Podemos ofertar veículos com transmissão automática além da manual?

RESPOSTA - NÃO

LOTE 05 – CAMINHONETE – CABINE SIMPLES

1. Podemos ofertar veículos com CABINE DUPLA?

RESPOSTA – NÃO

2. Podemos ofertar veículos com transmissão automática além da manual?

RESPOSTA - NÃO

LOTE 06 – PICK-UP LEVE

1. Podemos ofertar os veículos CABINE DUPLA com 2 ou 4 portas, mantendo as demais exigências do Edital?

RESPOSTA – NÃO, SOMENTE 02(DUAS) PORTAS, EM VIRTUDE DA CAPACIDADE EM LITROS DA CAÇAMBA. NÃO SE APLICANDO ASSIM CABINES ESTENDIDAS.

2. Podemos ofertar veículos com transmissão automática além da manual?

RESPOSTA - NÃO

ITEM 8 - FURGÃO / MINIVAN PARA CARGA

1. Conforme especificação, é exigido uma potência mínima de **85cv**, entendemos que possa atender para ambos os combustíveis ou seja, **ETANOL ou GASOLINA**. Abaixo evidenciamos que atualmente os veículos que atendem ao edital possuem potência de 84cv na GASOLINA. Sendo assim podemos ofertar os veículos que possuem potência de 84cv na gasolina? *Em contraditório, favor esclarecer.*

RESPOSTA – NÃO. A POTÊNCIA MINIMA NA GASOLINA

ITEM 11 - VEIC. FECHADO 4X2

1. Conforme especificação, é exigido uma potência mínima de **120cv**, entendemos que possa atender para ambos os combustíveis ou seja, ETANOL ou GASOLINA. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA – NÃO. 120 CV É NA GASOLINA

2. Serão aceitos veículos movidos somente a GASOLINA?

RESPOSTA – NÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA SERÁ PERMITIDO APENAS VEÍCULOS FLEX.

3. Entendemos que será aceito veículos com Transmissão automática além da manual, tendo em vista que atualmente os veículos SUV com essa potência são fabricados com câmbio automático. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA - SE NÃO HOUVER NO MERCADO OPÇÕES DE CARRO SOMENTE MANUEL, ACEITAREMOS COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, MEDIANTE COMPROVAÇÃO.

4. Com a intenção de melhor atendê-los e evitarmos futuros transtornos, poderiam por gentileza, especificar e definir qual será a cor desejada para veículos, pois quando da contratação efetiva desta licitação, já estaremos com a cor exata à ser apresentada.

RESPOSTA – DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA, COR BRANCA

5. Conforme exigência de potência de **120cv**, no TR é informado como referencia DUSTER OU SIMILAR, informamos que veículo do tipo Renault Duster 1.6 Flex Aut., possui potência de 120(E) e 118(G). Sendo assim, este veículo poderá ser ofertado?

RESPOSTA – NÃO. 120 CV É NA GASOLINA